

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-81 OGF: 06.828.226-9  
Praça Coronel Antônio Beto, 551 - Centro  
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000  
PABX 0\*\*99- 356-1134



**LEI Nº 488/2002, de 05 de setembro de 2002.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
DE VENCIMENTOS E  
DEMAIS VANTAGENS DO  
QUADRO DE PESSOAL DO  
PODER LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores financeiros do Quadro de Cargos Comissionados da **Divisão de Atendimento Legislativo – CDA-4**, para o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 05 de setembro de 2002.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal